



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 018/2023
Processo nº 032/2023
Pregão Presencial Nº 007/2023

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Santa Cruz de Minas estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.371/0001-40, com sede na Praça da Liberdade, s/nº Centro, nesta cidade, CEP 86.328.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WAGNER ALMEIDA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 11.371.364/0001-02, estabelecida na Rua Santa Tereza, nº 133, Bairro: Centro, na cidade de São João del Rei – Estado de Minas Gerais, CEP: 36.300-114, neste ato representado pelo Sr. Mário Lúcio Trindade, brasileiro, empresário, portador do RG. M8627262 SSP/MG e CPF/MF nº 001.804.886-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta avença o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes diversos, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.
- 1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.
- 1.3. APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas NÃO será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisição dos respectivos produtos por órgãos não participantes, desde atendidos os procedimentos legais.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1. O preço total estimado está fixado em **R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais).**

4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

ITEM	QUANT	TAM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	2000	26 a 40	PAR	Sapato social preto feminino, salto médio, baixo ou sem salto, em couro ou borracha. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00
2	2000	26 a 43	PAR	Sapato social masculino com cadarços, solado em couro ou borracha. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00
3	2000	120cm a 140cm	PAR	Cinto preto com fivela lisa dourada. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
4	4000	25 a 43	PAR	Tênis em lona modelo escolar. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00
5	4000	De 06 anos ao Extra grande	UNID	Calça comprida masculino e feminina tecido gabardine preta com lista adidas na lateral ou não, a ser definido posteriormente, bainha simples, com corte reto, dois bolsos reto nas laterais com passantes na frente e dois bolsos atrás, lado e atrás para cinto. Fechamento no meio do fecho metálico e zíper embutido. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00
6	2000	P ao GG	UNID	Boina confeccionada em lã, cor preta, forrada com tecido, de forma circular, debruada com napa, por onde corre cadarço preto escuro, ajustável, com brasão da ECIM de metal ou bordado. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

7	2000	De 06 ao Extra grande	UNID	Camisa social masculina, cor a ser definida, meia manga, ombreira, tarjeta de identificação em tecido AL, distintivo de bolso (Brasão da escola), com nome do aluno na tarjeta, divisas de braço com ano escolar. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00
8	2000	De 06 ao Extra grande	UNID	Camisa social feminina, na cor a ser definida, meia manga, levemente acinturada, com ombreiras, tarjeta de identificação em tecido, divisas de braço com identificação do ano escolar e distintivo de bolso, com brasão da escola.	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00
9	4000	25 ao 42	PAR	MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA: Meia de Algodão tipo colegial 2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA: a) Cor do corpo da meia: Branca. b) PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés de 0,5 cm. c) Ponteira Remalhada Eletronicamente. d) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%. 3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO ABNT NBR 1 3384/95: a) 17 kgf / cm ² mínimo. 4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA: a) Gramatura NBR 10591: 190 gr/m ² . b) Composição AATCC 20/13 A 20A/14 e NBR 13538 NBR 11914: 71% ALGODÃO – 22% POLIAMIDA – 6,0% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO. c) Encolhimento/Alongamento Largura AATCC 150/2012: - 10%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento Comprimento AATCC 150/2012: - 10%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. 5 – FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00

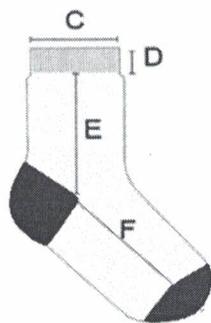


Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – DIMENSÕES:

a) Conforme tabela abaixo:



Meia Colegial – com Calcanhar							
Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9 – EMBALAGEM:

Embalar um par por tamanho, em saco plástico



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

				<p>transparente. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.</p>		
10	200	P ao GG	UNID	Jaleco branco modelo feminino em tecido gabardine 100% poliéster com bordado do brasão da escola.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
11	100	P ao GG	UNID	Jaleco branco modelo masculino em tecido gabardine 100% poliéster com bordado do brasão da escola.	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
12	4000	De 04 anos ao Extra Grande	UNID	Camiseta manga curta em malha PA, gramatura 180 g/m ² ABNT NBR 10.591:2008, composição 50% poliéster 50% algodão ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995, estrutura em meia malha ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.462:1995, com ribanas com Composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 e gramatura 297 g/m ² ABNT NBR 10.591:2008 nas mangas, gola e parte inferior da camisa (sem a barra), na cor a definir, com brasão da escola em silk até 5 cores na altura do peito do lado esquerdo de quem veste. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
13	4000	De 04 anos ao Extra Grande	UNID	Camiseta manga longa em malha PA, gramatura 180 g/m ² ABNT NBR 10.591:2008, composição 50% poliéster 50% algodão ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995, estrutura em meia malha ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.462:1995, com ribanas com Composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano ABNT NBR 11.914:1992	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

				ABNT NBR 13.538:1995 e gramatura 297 g/m ² ABNT NBR 10.591:2008 nas mangas, gola e parte inferior da camisa (sem a barra), na cor a definir, com brasão da escola em silk até 5 cores na altura do peito do lado esquerdo de quem veste. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.		
14	4000	De 04 anos ao Extra grande	UNID	Calça esportiva tecido preto tadel ou helanca, 100% poliéster, listras nas laterais cor a definir ou não, a ser definido posteriormente, com cadaço interno, com dois bolsos nas laterais (faca) com ou sem zíper. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 48,00	R\$ 192.000,00
15	4000	04 ao Extra Grande	UNID	Bermuda/ Short saia feminina e masculina feito comercial em tecido preto, tadel ou helanca, tecido 100% poliéster, listras laterais cor a definir ou não, a ser definido posteriormente. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00
16	4000	De 04 anos ao Extra grande	UNID	Casaco em helanca flanelada, ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 composição 75% poliéster 25% algodão, ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.462:1995 estrutura da malha em Moletom felpado, ABNT NBR 10.591:2008 gramatura 260 g/m ² e ABNT NBR 13.371:2005 Espessura de material 1,15mm na cor a definir, abertura frontal, fechada por meio de zíper e gola polo, mangas cumpridas, punhos e cintura sanfonadas (ribana). Na frente dois bolsos faca, com ou sem zíper, com silk do brasão da escola em até 5 cores. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.	R\$ 79,00	R\$ 316.000,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

17	4000	De 04 anos ao Extra grande	UNID	Casaco esportivo em tecido, na cor a definir, forrado, abertura frontal, fechada por meio de zíper e gola polo, mangas cumpridas, punhos e cintura sanfonadas (ribana). Na frente dois bolsos faca, com ou sem zíper, tarjeta de identificação com fundo em tecido cor a definir com inscrição AL e letras do nome na cor a definir, fonte Arial, caixa alta, bordados do brasão da escola. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 80,00	R\$ 320.000,00
18	2000	Único	UNID	Passadeira (indicativa das séries de uso diário dos alunos) conforme anexo, bordado em Brim pesado, fechamento com velcro.	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
19	2000	Único	UNID	Tarjeta para identificação dos nomes dos alunos (tipo colégio Tiradentes) confeccionada em material tipo couro, aplicado na peça através de velcro direito, produzido em máquina de bordado eletrônico em linha na cor branca, fonte Arial, caixa alta.	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
20	3000	Único	UNID	Redinha para coque na cor preta confeccionada em poliamida e possui elástico.	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
21	4000	28 a 43	PAR	Meia Social preta, lisa.	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
22	200	P ao GG	UNID	Camiseta Feminina/masculina Manga Curta Decote U Cor a ser definida malha PA, gramatura 180 g/m ² ABNT NBR 10.591:2008, composição 50% poliéster 50% algodão ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995, estrutura em meia malha ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.462:1995 com o brasão da escola silkado em até 5 cores. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
23	200	P ao GG	UNID	Camisa masculina/feminina manga curta com gola polo cor a ser definida malha PA, gramatura 180 g/m ² ABNT NBR 10.591:2008, composição 50% poliéster 50% algodão ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995, estrutura em meia malha ABNT NBR 13.460:1995 ABNT NBR 13.462:1995 com o brasão da escola silkado em até 5 cores. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

				encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro		
24	200	34 ao 42	PAR	Sapato em EVA. - Para trabalhadores da área da saúde, alimentação ou serviços gerais. - Leve e flexível. - Cor branca. - Fácil higienização. - Palmilha higiênica soft comfort. - Planta macia de extremo conforto e alta absorção de impacto. - Proteção 360°. - Solado full grip antiderrapante. - Sistema contra derrapagens. Com envies preto	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
25	200	P ao GG	UNID	Dólmã: Dólmã para cozinheiro, com costura reforçada. Cores Dólmã: [BRANCA]. Tecido Dólmã: Brim (100% Algodão).	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
26	200	P ao GG	UNID	Calça Oxford com tecido 100% poliéster, costura reforçada no fechamento das calças, com ELÁSTICO no CÓS e CORDÃO nas calças possui 2 bolsos traseiros e 2 bolsos dianteiros. Diferente da Linha: Reta Modelo: Profissional Calça Oxford Desenho do tecido: Liso	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
27	200	PP ao GG	UNID	Camisa social feminina e masculina - CAMISA SOCIAL MANGAS CURTAS - FEMININA E MASCULINA: Especificação: Feminina: Gola com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 9 botões e caseados (sendo 1 no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical) onde segundo botão ficará a 8 cm abaixo do primeiro seguindo de mais 2 botões a 2,5 cm, o quarto botão a 5 cm do terceiro seguido de 1 botão a 2,5 cm, sétimo botão a 7,5 cm do sexto, seguido de mais dois botões com os mesmos 7,5 cm de distância. Mangas curtas com bainha de 30 mm com pesponto virada para fora, sem bolso, frente com pala em tecido duplo e dois recortes na horizontal, costas com pala em tecido duplo e 2 recortes na horizontal, barra inferior pespontada e com fralda. Gola interna e vista interna na cor a definir em tecido sobreposto. Aplicação de logotipo brasão da prefeitura aplicado através de bordado direto na peça no peito esquerdo.	R\$ 90,50	R\$ 18.100,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

				<p>Masculina: Colarinho com pé de gola e pontas de gola abotoáveis, frente aberta com fechamento através de 7 botões e caseados (sendo 1 no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), mangas curtas com bainha de 30 mm com pesponto, 1 bolso chapado com 5 cantos na frente esquerda, costas com pala em tecido duplo e 2 pregas laterais, barra inferior com fralda, aplicação de logotipo brasão da prefeitura aplicado através de bordado direto na peça do bolso. Composição: 73% Algodão e 27% Poliéster. Peso: 125 g/m². Cor: a definir. COSTURAS: Feminina: Ombros e recortes com costuras embutidas com pesponto na beira, mangas pregadas com costura Francesa. Fechamento lateral através de overloque. Pontos por cm. = 4,5 a 5,0 em todas as costuras. Masculina: Ombros costuras embutidas com pesponto na beira, mangas pregadas com costura Francesa. Fechamento lateral através de costuras duplas (máquina de braço na lateral). Pontos por cm. = 4,5 a 5,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Feminino: Linha 120 Pes./ Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões. Botão de massa 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido, e de 7mm para as pontas da gola. Entretela de colarinho pré-encolhida. Masculino: Linha 120 Pes./Alg. na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões. Botão perolizado 4 furos de 12mm de diâmetro na cor do tecido, e de 7mm para as pontas da gola. Entretela de colarinho pré-encolhida, firme com reforço. ETIQUETAS: Confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.</p>		
28	300	PP ao GG	UNID	Camisa gola polo feminina e masculina - Malha PV Composição ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 65% Poliéster 35% Viscose. Gramatura ABNT NBR 10.591:2008 200 g/m ² . Avaliação visual de pilling lavagem a 7.000 ciclos ISO 12945-2:2000 mudança leve. Cor: a definir. Confeccionado em tecido misto constituído de	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

				malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos sanfonados. Aplicação de silk de arte a ser definida, no peito esquerdo. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.		
29	300	PP ao GG	UNID	Camisa gola redonda, feminina e masculina – Malha PV Composição ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 65% Poliéster 35% Viscose. Gramatura ABNT NBR 10.591:2008 200 g/m2. Avaliação visual de pilling lavagem a 7.000 ciclos ISO 12945-2:2000 mudança leve. Cor: a definir. Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo sanfonados. Aplicação de silk de arte a ser definida, no peito esquerdo. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
30	300	36 ao 58	UNID	Calça brim com faixa refletiva - CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSO NO VERSO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260 G/M ² NA COR A DEFINIR - cós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jeans na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. Com faixas refletivas na cor verde/prata ou laranja/prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (DLU). Amostra: Apresentar amostra em 10 dias úteis após encerramento da sessão.	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
31	300	PP ao GG	UNID	Camisa malha PV gola redonda, manga curta com faixa – Femininas e Masculinas Malha PV Composição ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 65% Poliéster 35% Viscose. Gramatura ABNT NBR 10.591:2008 200 g/m2. Avaliação visual de pilling lavagem a 7.000 ciclos ISO 12945-2:2000 mudança leve. Cor: a definir. Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo sanfonados. Com faixa	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

				ao redor do corpo. Aplicação de silk de arte a ser definida, no peito esquerdo. As faixas deverão ser aplicadas nos braços e no corpo nas cores verde/prata ou laranja/prata com largura de 5 centímetros. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.		
32	300	PP ao GG	UNID	Camisa malha PV gola redonda, manga longa com faixa -- Femininas e Masculinas - Malha PV Composição ABNT NBR 11.914:1992 ABNT NBR 13.538:1995 65% Poliéster 35% Viscose. Gramatura ABNT NBR 10.591:2008 200 g/m2. Avaliação visual de pilling lavagem a 7.000 ciclos ISO 12945-2:2000 mudança leve. Cor: a definir. Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas longa com punhos e decote redondo sanfonados. Com faixa ao redor do corpo. Aplicação de silk de arte a ser definida, no peito esquerdo. As faixas deverão ser aplicadas nos braços e no corpo nas cores verde/prata ou laranja/prata com largura de 5 centímetros. Amostra e laudos: Apresentar amostra em 10 dias úteis e os laudos em 3 dias úteis após encerramento da sessão. Laudos exigidos em conformidade com a ABNT/NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.	R\$ 48,00	R\$ 12.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.340.000,00	

4.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. Em cada contratação, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. A Contratada deverá fornecer o produto adjudicado de acordo com o solicitado e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias.

5.2. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, em local expressamente indicado por esta.

5.3. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG
CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126
Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Entregar os Produtos nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital e na Legislação;
- b) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- c) Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;
- d) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos por ele fornecido, desde que comprovada a culpa;

6.2. São obrigações da contratante:

- a) Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes ao fornecimento dos produtos;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega definitiva dos produtos nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal.

7.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA VIII – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

9.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal eletrônica ou nota fiscal fatura.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

9.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

9.7. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1. O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 10520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 7 da Lei Federal 10.520/02, e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/943.

11.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência, e na reincidência suspensão de contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

11.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA XII – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

12.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, é **vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

13.2. Pela Administração, quando:

13.3. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.4. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.5. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

13.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

13.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

13.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

13.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.11. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. A contratação de fornecimento a partir da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas.

14.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XV – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, é **vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.



Praça da Liberdade – S/Nº - Centro – Santa Cruz de Minas – MG

CEP 86328-000 – Telefax 32-3371-6126

Site = www.santacruzdeminas.mg.gov.br

15.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

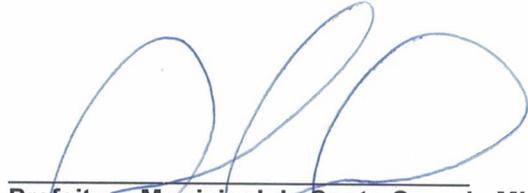
CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Cruz de Minas, 17 de abril de 2023.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas

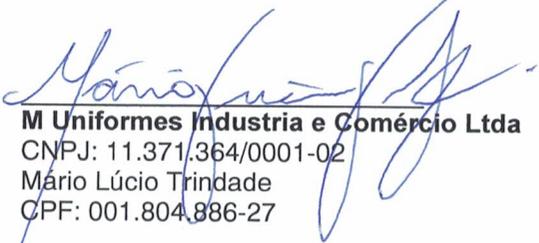
CNPJ: 01.615.371/0001-40

Wagner de Almeida

Testemunha 1

Ass.: _____

CPF: _____



M Uniformes Industria e Comércio Ltda

CNPJ: 11.371.364/0001-02

Mário Lúcio Trindade

CPF: 001.804.886-27

Testemunha 2

Ass.: _____

CPF: _____